

LEI Nº 4.736
DE 1º DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei nº 08/2025 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.187, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O ENSINO DE TEMAS TRANSVERSAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.736

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV ao artigo 1º da Lei nº 3.187, de 16 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...] **XV** – os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 1º de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de abril de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento